

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717D9C**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI**  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N°: 321/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a delegação de poderes para gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no padrão nacional e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e no Decreto nº 10.278/2020, que tratam da simplificação e padronização dos documentos fiscais eletrônicos;

**CONSIDERANDO** a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e de padrão nacional, conforme disciplinado pela Receita Federal do Brasil e pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a integração do Município ao sistema nacional de emissão da NFS-e e garantir a continuidade dos serviços de arrecadação, fiscalização e controle tributário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a Sra. **SANDRA MARIA OLIVEIRA MOREIRA DE FREITAS**, Secretária Municipal de Finanças, matrícula nº 120-1, poderes para representar o Município de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, junto à **Receita Federal do Brasil, Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)** e demais órgãos e entidades envolvidas, para todos os fins relacionados à **gestão, adesão, implantação e manutenção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) padrão nacional**.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo anterior compreende, entre outras atribuições:

- I – o cadastramento e atualização dos dados do Município no ambiente nacional da NFS-e;
- II – a gestão dos perfis de acesso e credenciamento de usuários no sistema;
- III – a assinatura de termos de adesão, acordos e demais instrumentos administrativos



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 30/10/2025 10:12:12

Código de Verificação de Autenticidade: **396903642ce10ae**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467E51717D9C**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI**  
CNPJ: 06.553.697/0001-04  
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro  
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

necessários à integração;

IV – a solicitação e o gerenciamento de certificados digitais e credenciais de acesso;

V – a comunicação oficial com os órgãos técnicos e provedores do sistema nacional;

VI – a prática de todos os atos administrativos necessários à plena operacionalização da NFS-e no Município.

Art. 3º O(a) delegado(a) poderá, mediante autorização expressa, subdelegar competências técnicas específicas a servidores municipais designados para o suporte operacional da NFS-e.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé-Piauí, aos dias trinta de Outubro de 2025.**

Assinado eletronicamente

**DIOGO JANES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI  
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 30/10/2025 10:12:12

Código de Verificação de Autenticidade: **396903642ce10ae**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2